

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 426/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 18/4/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.908671/2022-85

Expediente: 1452617/22-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [1840854], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 1.000 doses de VACINA DT pediátrica (difteria, tétano) - apresentação com 10 doses/frasco, fabricada por PT BioFarma (Persero) - Indonésia, e adquirida por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip/Diretor-Presidente

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.000 (mil) doses da Vacina DT pediátrica (difteria, tétano), apresentação com 10 (dez) doses/frasco, fabricada por PT BioFarma (Persero) - Indonésia, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 158/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1851741).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 25/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1859505** e o código CRC **1B98EA44**.